



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Palácio de Buquira

LEI N. ° 1.222, de 07 de Novembro de 2002.

Ref. Dispõe sobre a denominação de logradouro Público.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art.46, § 3.º da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada **Rua Ver. Pedro Datti**, o logradouro público localizado na lateral do Clube Poliesportivo deste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 07 de Novembro de 2002.


Ver. Wilson Guimarães
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal e aos 07 de Novembro de 2002.


ANA PAULA APARECIDA DA SILVA
CHEFE DA SECRETARIA GERAL